



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 004/2024 – LEGISLATIVO

EMENTA: "INSTITUI O "BANCO DE RAÇÃO" E O "BANCO DE ACESSÓRIOS PARA ANIMAIS" NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4º do artigo 77, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria da vereadora *Dalva Cristina Siqueira dos Santos*, protocolado na Casa Legislativa no dia 13/03/2024 e encaminhado para parecer.

A matéria cria o "Banco de Ração" e o "Banco de Acessórios para Animais" no âmbito do Município de Jardimópolis, gerido pelo Poder Executivo Municipal, com as finalidades estabelecidas no projeto, com a participação de estabelecimentos comerciais, empresas, entidades, associações, Organizações Não Governamentais - ONGs e protetores independentes.

A ideia é coletar e distribuir doações dos produtos e gêneros alimentícios para protetores independentes, a título gratuito - vedada a comercialização - a Associações e ONGs, devidamente cadastradas, que acolham animais em estado de abandono, com a finalidade de recuperação pré-adoção e às famílias cadastradas que comprovem baixa renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas ou não por entidades assistenciais, além de incentivar a participação cidadã, por meio do trabalho voluntário, nas ações de defesa e proteção dos animais no município.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo


Contudo, deixamos consignado que a LOA para 2024 não foi aprovada pelo Poder Legislativo Municipal e por força do artigo 145 da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único do artigo 41 da lei municipal nº 4.995, de 13 de setembro de 2023, que trata da LDO-2024, está sendo aplicado no presente exercício a lei municipal nº 4.925, de 18 de novembro de 2022 (LOA-2023), entretanto poderá ser implementado no exercício de 2025.

Assim, a comissão entende que o projeto de lei nº 004/2024, do Legislativo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 03 de abril de 2024.

(ASSINATURAS ELETRÔNICAS)

Relator:  EDSON ROGÉRIO VIZU,

Presidente: LEANDRO MORETTI SERRANO 

Samuel Farah
Membro: SAMUEL FARAH